







FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Referência processo fluxus nº 2024.09.16-0002 Referência ETP nº 04/2024

1. DO OBJETO

Contratação de serviços especializados em contabilidade, financeiro, orçamentário, patrimonial, objetivando a orientação e acompanhamento das finanças públicas, com elaboração de folha de pagamento, cálculo de encargos e elaboração de obrigações acessórias do RPPS PREVICRATO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e

ITEM	CATSER	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.
01	760	1. ABERTURA E ENCERRAMENTO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL - ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA E PATRIMONIAL; 2. CONFERÊNCIA DOS SALDOS BANCÁRIOS E CONCILIAÇÃO DO MÊS ANTERIOR; 3. ENCAMINHAMENTO DA LOA AO TCM, EM MEIO INFORMATIZADO E DE ACORDO COM O SIM; 4. IMPLANTAÇÃO E CONFERÊNCIA DOS SALDOS BANCÁRIOS E CONCILIAÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR; 5. ORIENTAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA E DA DESPESA, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORÇAMENTÁRIA, OBSERVADA AS NORMAS EMANADAS DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL; 6. SUPERVISÃO DA ESCRITURAÇÃO DE TODOS OS ATOS E FATOS RELATIVOS À MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL PELO MÉTODO DAS PARTIDAS DOBRADAS E EM MEIO ELETRÔNICO; 7. SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO PARA CONCILIAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS; 8. ELABORAÇÃO DE BALANCETE DE CADA UNIDADE GESTORA DE FORMA ANALÍTICA E SINTÉTICA; 9. CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE PATRIMÔNIO, LICITAÇÃO, FOLHA DE PAGAMENTO E CONTABILIDADE PARA GERAÇÃO DO SIM SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS, NA FORMA REGULAMENTADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS; 10. ORIENTAÇÃO PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS MENSAIS DE RECEITA E DESPESA PARA REMESSA À CÂMARA MUNICIPAL; 11. INFORMAÇÃO AO GABINETE DO PREFEITO QUANTO À LIBERAÇÃO DE CRÉDITOS DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS PARA NOTIFICAÇÃO AOS PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE TRABALHADORES E ENTIDADES EMPRESARIAIS; 12. ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO DO LIVRO DIÁRIO E LIVRO RAZÃO; 13. ELABORAÇÃO DOS BALANÇOS ANUAIS ERELATÓRIOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CADA UNIDADE GESTORA - CONTAS DE GESTÃO ANUAIS CEXCETUANDO-SE AS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL ECONÔMICO E DO TRABALHO); 14. ELABORAÇÃO DO BALANÇO GERAL DO CREOVERNO; 15. ADEQUAÇÃO DO BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO AO PADRÃO SISTN; 16. ACOMPANHAMENTO E GERAÇÃO DE PLANILHAS PARA APURAÇÃO E RECOLHIMENTO MENSAL DO PASEP; 17. REGULARIZAÇÃO JUNTO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL CATSER 760		: UNIDADI :

^{1.1.} O objeto decorreu de estudo de solução, com fundamentação e análises constantes do Estudo Técnico Preliminar nº 04/2024.

^{1.2.} O objeto não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto n^{ϱ} 1602001/2023 - GP.













- 1.3. A justificativa da necessidade deste objeto é a contratação desses serviços técnicos visando o desenvolvimento de ações continuadas para promoção de atividades pertinentes, buscando sempre a maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. A necessidade da contratação se evidencia porque o referido serviço ira fornecer informações detalhadas de análises sobre a saúde financeira da empresa, ajuda aos gestor tomar decisoes estrategicas informadas (investimentos, expansões), analisa o planejamento financeiro e assessoria contabil do Instituto.
- 1.4 Trata-se de uma contratação atraves de Inexigibilidade de licitação, fundamentada no nos termos do art. 74, inciso III, da alíneas "c" da Lei nº 14.133/2021, bem como no decreto municipal n^{o} 1602001-2023/GP.
- 1.5. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

2. FORMA DE EXECUÇÃO

- 2.1. O serviço deverá ser iniciado a partir da assinatura do contrato.
- 2.2. O serviço deverá ser realizado mensalmente.
- 2.3. O serviço deverá ser prestado no próprio local da empresa.
- 2.4. Após o procedimento de contratação, as solicitações de serviço ocorrerão através de emissão de Ordem de Serviço, encaminhada à empresa via canais oficiais e/ou preposto.

3. FORMATAÇÃO DE VALOR

3.1. Tanto o valor cotado, quanto o valor em futuro contrato, devem considerar todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referente ao frete, tributos, deslocamento de pessoal e demais ônus pertinentes à fabricação, criação, instalação, e transporte do objeto.

4. FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento ocorrerá com a conclusão mensal do serviço, seguindo os trâmites de Ordem de Serviço, empenho, liquidação e pagamento, fluxo melhor detalhado no instrumento a ser pactuado com a futura contratada.
- 4.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, de preferência no banco BRADESCO.
- 4.3. O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias da entrega completa do demandado em ordem de compra, respeitadas as disposições do artigo 59 do Decreto Municipal nº 1602001/2023 - GP.
- 4.4. Deverá ser respeitada a ordem cronológica exigida no artigo n^{ϱ} 141 da Lei n^{ϱ} 14.133/2021.

5. POSSIBILIDADE DE REAJUSTE

5.1. Os valores a serem contratados poderão ser alterados para atender ao aumento ou diminuição do item, ou para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme o artigo nº 124 da Lei nº 14.133/21 e Anexo VII do Decreto Municipal nº 1602001/2023-GP e legislações correlatas.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Esta formalização de demanda não gera obrigações contratuais, nem garantia de contratação, apenas detalha a necessidade e especificação de objeto, informa dados da execução, bem como auxilia na formatação da pesquisa de preços.

Crato/CE, 15 de Outubro de 2024.

Uridiany Apareido do 5. Loruña Veridiany Aparecida da Silva Moreira CPF: 047.971.573-48